



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 APROVADO
 EM 28 / 04 / 26
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder o aumento salarial dos Servidores Públicos no Município de Pedreiras/MA conforme **Anexo I**, bem como, dos aposentados e pensionistas alcançados pela garantia constitucional da paridade do Município de Pedreiras no percentual de 6% (seis por cento), conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal;

Art. 2.º A concessão do referido aumento abrange os funcionários ocupantes dos cargos mencionados no **Anexo I** desta Lei, passando a ter seu salário base, conforme valores indicados no mesmo

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se for necessário.

Art. 4º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a tomar as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MARÇO DE 2026.

Natanial Sousa Cruz
 Vereador
 CPF: 036.990.633-05

Antônio Simplicio da Silva
 Vereador
 CPF: 774.554.952-38

Aristoteles Silva Sampaio
 Vereador
 CPF: 962.244.443-15

Adonias da Silva Marques
 Vereador
 CPF: 001.099.823-35

Gabriel Tallys Silva Santos
 Vereador
 CPF: 603.983.573-74

Antônio de Sousa Silva
 Vereador
 CPF: 645.263.643-04

Aderilson Lopes Vitor
 Vereador
 CPF: 905.489.813-53

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal

Maria Waldirene Silva
 Vereadora
 CPF: 508.507.503-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 28 / 04 / 26
PRESIDENTE

ANEXO I

CARGO	ATUAL VALOR	6%	NOVO VALOR
Administrador	R\$ 4.717,92	6%	R\$ 5.001,00
Agente Administrativo	R\$ 1.636,75	6%	R\$ 1.734,96
Agente Sanitário	R\$ 1.636,75	6%	R\$ 1.734,96
Assistente Social	R\$ 1.780,35	6%	R\$ 1.887,17
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 1.618,50	6%	R\$ 1.715,61
Atendente de Enfermagem	R\$ 1.573,91	6%	R\$ 1.668,34
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.573,91	6%	R\$ 1.668,34
Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.618,50	6%	R\$ 1.715,61
Auxiliar de Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 1.636,75	6%	R\$ 1.734,96
Bioquímico	R\$ 2.225,43	6%	R\$ 2.358,96
Controlador	R\$ 4.046,25	6%	R\$ 4.289,03
Fiscal	R\$ 1.636,75	6%	R\$ 1.734,96
Fiscal Ambiental	R\$ 1.636,75	6%	R\$ 1.734,96
Fiscal de Obras	R\$ 1.636,75	6%	R\$ 1.734,96
Fiscal de Tributos	R\$ 1.636,75	6%	R\$ 1.734,96
Fisioterapeuta	R\$ 2.225,43	6%	R\$ 2.358,96
Fonoaudiólogo	R\$ 1.780,35	6%	R\$ 1.887,17
Guarda Civil Municipal	R\$ 2.023,12	6%	R\$ 2.144,51
Motorista	R\$ 2.323,53	6%	R\$ 2.462,94
Nutricionista	R\$ 1.780,35	6%	R\$ 1.887,17
Odontólogo	R\$ 2.818,89	6%	R\$ 2.988,02
Psicólogo	R\$ 2.225,43	6%	R\$ 2.358,96
Técnico em Consultório Dentário	R\$ 1.618,50	6%	R\$ 1.715,61
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.573,91	6%	R\$ 1.668,34
Técnico de Nível Superior da CPL	R\$ 4.717,92	6%	R\$ 5.001,00
Tratorista	R\$ 2.599,40	6%	R\$ 2.755,36


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO
EM 28 / 04 / 26

PRESIDENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº003, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre aumento salarial dos servidores públicos municipais efetivos, bem como, dos aposentados e pensionistas alcançados pela garantia constitucional da paridade.

A Recomposição é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

A medida ora proposta se insere na esteira das ações adotadas pela Prefeitura de Pedreiras com vistas à valorização dos servidores públicos, à formação de quadro qualificado e comprometido com o interesse público e, por conseguinte, cada vez mais apto a atender as necessidades do cidadão.

Além disso, o reajuste salarial anual possui previsão constitucional, estando consagrado no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Nestes termos, propõe-se a concessão do aumento no percentual de **6% (seis por cento)**, medida esta que alcançará a remuneração dos servidores efetivos deste Município.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a iniciativa e amparado nas razões que a justificam, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Em tempo, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MARÇO DE 2026.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal